



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 121/97

Autor Silas Reis Felix

Assunto Autoriza a construção de Praça e Quadra de Esportes no bairro Santa Amélia, Engenheiro Pedreira e Japeri.

Apresentado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

” Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 19 de Fevereiro de 1998 no final Folhas

Lei N.º 523/98

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 26/09/1997

N.º 24 L.º 001 Fls. 038V

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza a construção de Praça e Quadra de Esportes no bairro Santa Amélia, Engenheiro Pedreira, Japeri"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Quadra de Esportes e uma Praça Pública, no bairro Santa Amélia, Estrada da Saudade em frente ao Bar do Bolão.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o disposto no Art. 1º correrão por conta das verbas próprias do orçamento de 1998.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24 de setembro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
SILAS REIS FELIX

- Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 06/10/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 08/10/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 13/10/97



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza a construção de Praça e Quadra de Esportes no bairro Santa Amélia, Engenheiro-Pedreira, Japeri".

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA  
A SEGUINTE

L E I:

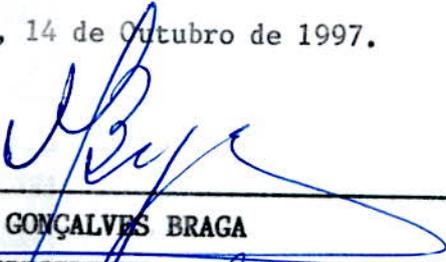
**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Quadra de Esportes e uma Praça Pública, no bairro Santa Amélia, Estrada da Saúde em frente ao Bar do Bolão.

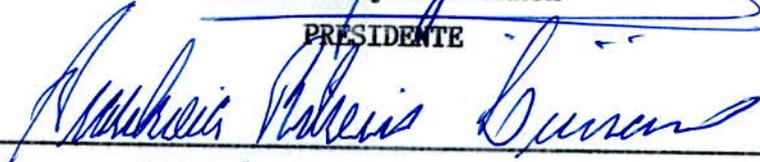
**Art.2º** - As despesas decorrentes com o disposto no Art. 1º correrão por conta das verbas próprias do orçamento de 1998.

**Art.3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

523/98

L E I Nº

"Autoriza a construção de Praça e Quadra de Esportes no bairro Santa Amélia, Engenheiro Pedreira, Japeri".

Autor: Vereador SILAS REIS FELIX

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

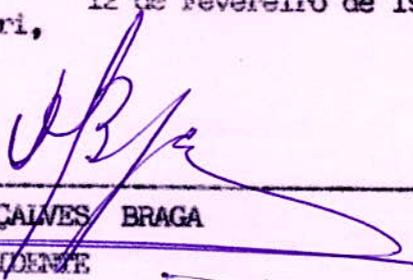
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Quadra de Esportes e uma Praça Pública, no bairro Santa Amélia, Estrada da Saudade em frente ao Bar do Bolão.

Art.2º - As despesas decorrentes com o disposto no Art.1º correrão por conta das verbas próprias do orçamento de 1998.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 12 de Fevereiro de 1998

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza a construção de Praça e Quadra de Esportes no bairro Santa Amélia, Engenheiro-Pedreira, Japeri".

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA  
A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Quadra de Esportes e uma Praça Pública, no bairro Santa Amélia, Estrada da Saúde em frente ao Bar do Bolão.

Art.2º - As despesas decorrentes com o disposto no Art. 1º correrão por conta das verbas próprias do orçamento de 1998.

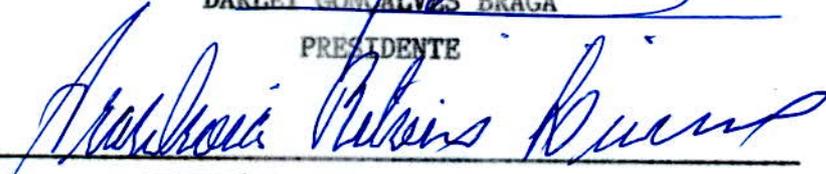
Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONCALVES BRAGA

PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 121/97

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX

\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO  
DE PRAÇA E QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO SANTA AMÉLIA, ENGº PEDREIRA, JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, \_\_\_\_\_

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

